

**TC 013.579/2014-2**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

**Responsáveis:** Construções e Comércio Camargo Correa S/A (61.522.512/0001-02); Consórcio ENPA - Mendes Júnior - Contécnica (18.156.803/0001-03); Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores (369.876.387-72); Estacon Engenharia S/A (04.946.406/0001-12); Jose Roberto Jung Santos (403.576.787-53); Mendes Junior Trading e Engenharia S/A (19.394.808/0001-29); Paulo Dietzsch Neto (143.617.951-34)

**DESPACHO**

Tratam-se de Recursos de Reconsideração interpostos por Paulo Dietzsch Neto, Jose Roberto Jung Santos, Paulo Dietzsch Neto, Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A, Construções e Comércio Camargo Correa S/A e Estacon Engenharia S/A (peças 213, 214, 238 a 243 e 252) contra o Acórdão 301/2018-TCU-Plenário (peça 186).

Conheço dos Recursos de Reconsideração interpostos, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, por:

Mendes Júnior Trading e Engenharia S/A, Construções e Comércio Camargo Correa S/A, Estacon Engenharia S/A e Jose Roberto Jung Santos, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.2.1, 9.2.2, 9.3, 9.6 e 9.8, em relação aos recorrentes;

Eleuza Terezinha Manzoni dos Santos Lores, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.2.1, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.8 em relação à recorrente; e

Paulo Dietzsch Neto, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.2.1, 9.3, 9.6 e 9.8 em relação ao recorrente.

Conforme exames de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica (peças 254 a 257). Em relação aos efeitos suspensivos supramencionados, estendê-los a todos os responsáveis condenados em solidariedade com os oras recorrentes.

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à SeinfraRodoviaAviação para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face dos presentes recursos.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, junho de 2018.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator